



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Tramitado em Sessão

( ) Aprovado

( ) Rejeitado

Cód. 04.00.03.19 · 1C · P

## PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 61/2024

Assunto: Requer informações quanto à atuação de munícipe pela construção de abrigo de ônibus em parada de transporte público coletivo para embarque e desembarque de passageiros no Bairro Estância Porto Velho.

**CONSIDERANDO** a existência de um abrigo de ônibus na Estrada dos Paturis, em frente ao número 907, no Bairro Estância Porto Velho;

**CONSIDERANDO** que o mencionado equipamento, segundo informações, fora construído há mais de 5 anos pela própria comunidade, diante da inércia do Poder Público local;

**CONSIDERANDO** a notificação, auto de infração e multa, anexos neste documento, direcionando para a demolição do aludido abrigo de ônibus;

**CONSIDERANDO** que a cidadã indicada na notificação recebeu uma multa abusiva de R\$ 17.806,00 (dezessete mil e oitocentos e seis reais), sendo responsabilizada pela referida construção, mas a mesma não reside em Jacareí e não participou da construção em questão;

**CONSIDERANDO** que este é o único ponto de ônibus na mencionada localidade, que tem como finalidade trazer melhor bem-estar e segurança aos usuários do transporte público, especificamente a idosos, crianças, adolescentes, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Estância Porto Velho é um bairro que não tem benfeitorias como drenagem, coleta e tratamento de esgoto em sua plenitude e, muito menos, pavimentação asfáltica; e

**CONSIDERANDO**, por fim, que até o presente momento não há informações para a construção de um abrigo definitivo por parte da Administração Municipal no local indicado,

**REQUEREMOS** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. A Administração Municipal tem ciência da importância dos benefícios trazidos pelo abrigo construído pela comunidade do Bairro Estância Porto Velho?



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

## Pedido de Informações nº 61/2024 - Vereador Hernani Barreto - fls. 2/4

2. Diante da notificação, auto de infração e multa apresentados, procede a informação quanto à demolição do referido abrigo de ônibus?
  - 2.1. Se positivo, existem projetos em andamento para a construção do aludido equipamento público naquele local?
3. A Prefeitura Municipal tem conhecimento de que a proprietária do imóvel, que recebeu o auto de infração e multa, não mora em Jacareí há anos e sim no município de Campos do Jordão, e que as correspondências foram para a residência de seu pai, localizada no Jardim São Luiz?
4. Tendo em vista que a munícipe não reside em Jacareí e não participou da construção do abrigo em questão, a Municipalidade tem ciência de que o não cancelamento da multa pode acarretar em uma ação judicial, lesando inclusive o erário público?
5. Com base em quais documentos e provas a referida cidadã foi apontada como responsável pela construção do abrigo de ônibus?
6. A Administração Pública local considera a mencionada multa abusiva, diante das questões relatadas acima?
7. Quais providências serão adotadas para o cancelamento dessa multa, supostamente ilegal?
8. O Poder Público possui a ciência de que a inexistência desse único abrigo de ônibus prejudicará os munícipes do Bairro Estância Porto Velho, deixando-os expostos ao sol e à chuva, principalmente neste período?

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2024.

**HERNANI BARRETO**  
Vereador – REPUBLICANOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Pedido de Informações nº 61/2024 - Vereador Hernani Barreto - fls. 3/4

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ</b>		
<b>OUTRAS MULTAS</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO</b>		
<b>Sr.(a) PA*****OST</b> <b>FABIANO ZANGARO SERRANO nº 56</b> <b>SAO LUIZ</b> <b>CEP: 12324080</b> <b>JACAREI - SP</b>		<b>DATA DO PROCESSAMENTO</b> <b>07/03/2024</b>
		<b>CODIGO DE PROCESSAMENTO</b> <b>129828</b> <b>exercício</b> <b>2024</b>
		<b>Nº DE PARCELAS</b> <b>1</b>
<b>DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO</b>		<b>TOTAL LANÇADO EM REAIS</b> <b>17.806,00</b>
<b>CODIGO DA RECEITA</b> <b>057</b>	<b>NOME DA RECEITA</b> <b>OUTRAS MULTAS</b>	<b>VALOR: R\$</b> <b>17.806,00</b>
<b>Historico</b>		<b>DATA DO PRIMEIRO DO VENCIMENTO</b> <b>08/04/2024</b>
<p>PROCESSO: 48958/2023 - AIMM 3501/2023- LEI 68/2008-Art. 28- Sob pena de multa e remoção sem prévio aviso, fica vedado ao municipe a construção ou criação de qualquer obstáculo tanto na sarjeta quanto no passeio.</p>		

Inscrição: 338287 - OUTRAS MULTAS - Exercício: 2023 **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: **PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE**

Pagador: **PA\*\*\*\*\*OST CPF/CNPJ: 38.X.XXX.XXX-XX**

Beneficiário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**     **CNPJ: 46.894.139/0001-83**

Endereço: **PRAÇA TRÊS PODERES, 73 - CENTRO - JACAREI - SP**

Nº do Documento: **147556**     Vencimento: **08/04/2024**     Parcela: **01/01**

Nº do Documento: **147556**     Valor: **R\$**     Quantidade:     Valor Total: **17.806,00**     Número Documento: **CU**     Código Cobrança: **0314/41179-6**

16490.41179 95000.100040 0004.635785 2 96800001780600

**104-0**     **10490.41179 95000.100040 0004.635785 2 96800001780600**

Local de Pagamento: **PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE**

Beneficiário: **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**     **CNPJ: 46.894.139/0001-83**

Endereço: **PRAÇA TRÊS PODERES, 73 - CENTRO - JACAREI - SP**

Data do Documento: **Nº do Documento: 147556**     Espécie Documento: **DRE**     Assinatura: **N**     Data Processamento: **07/03/2024**     Número Documento: **147556**     Valor: **R\$**     Quantidade:     Valor Total: **17.806,00**

Uso do Banco: **Carteira: RG**     Espécie Mensal: **R\$**     Quantidade:     Valor:     Valor Total: **17.806,00**

Inscrição: (Trib. de Imp. Estad.)     Unidade:

Após vencimento, cobrar 5,00% de multa;  
Após vencimento, cobrar 1,00% de juros ao mês;  
Pagável em qualquer agência bancária até 30 dias após o vencimento  
Após 07/03/2024, retirar a segunda via na Prefeitura Municipal de Jacaréi ou no site: [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br)

Pagador: **Inscrição: 338287 - OUTRAS MULTAS - Exercício: 2023**  
**PA\*\*\*\*\*OST CPF/CNPJ: 38.XXX.XXX-XX**  
Selo de Autenticidade



FICHA DE COMPENSAÇÃO

© SIAP-Geo



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Pedido de Informações nº 61/2024 - Vereador Hernani Barreto - fls. 4/4



Prefeitura de  
**JACAREÍ**

## Município de Jacarei

SECRETARIA DE FINANÇAS

- Paço da Cidadania -

Notificação: 8500/2024

Prezado(a) Contribuinte

Nome: PAOLA COSTA (Vai ser OSVALDO).

Endereço: Fabiano Zangaro Serrano, 56

CEP: 12324080

Bairro: SAO LUIZ

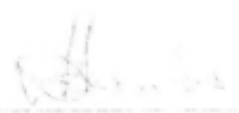
Cidade: JACAREI/SP

Comunicamos que, em consulta aos nossos arquivos, constatamos a existência de débitos referente a AIIM 3501/2023- LEI 60/2008-Art. 20- Sob pena de multa e remoção sem prévio aviso, fica vedado ao munícipe a construção ou criação de qualquer obstáculo tanto na sarjeta quanto no passeio., de acordo com o Processo 48958/2023, conforme boleto anexo, no valor de R\$ 17.806,00.

Informamos que o não pagamento dos referidos débitos, acarretará a inscrição em Dívida Ativa e, se necessário, o encaminhamento para cobrança judicial.

Lembramos que o valor dos débitos, poderá ser parcelado de acordo com a legislação vigente. O pedido de parcelamento deverá ser feito pelo infrator ou por terceiro, desde que este, comprove, através de documentos, o vínculo com o responsável pelos débitos.

G.A./DAT. Em, 7 de março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
DELISA AP. PUJOL SANTOS  
SUPERVISORA DE UNIDADE DE ARRECADAÇÃO